



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Deus seja louvado”*

## PROJETO DE LEI 02 / 2023

**Instituí no Município de Vila Velha o  
“Dia Municipal do Guia de Turismo”,  
e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal do Guia de Turismo**”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

**Art. 2º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município, para tanto, fica acrescido alínea “k” ao inciso V do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

*“Art. 6º (...)*

*(...)*

*V - no mês de maio:*

*(...)*

*k) no dia 10, o “Dia Municipal do Guia de Turismo”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 01 de fevereiro de 2023.

**RENZO MENDES**  
Vereador - PP



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*

## **JUSTIFICATIVA**

De forma breve, elenque-se que o presente projeto de lei tem como objetivo prestigiar essa categoria de profissionais que atuam na promoção do turismo no município de Vila Velha, ajudando a divulgar a cidade, para habitantes e visitantes, e a alavancar os setores do comércio que recebem e oferecem serviços aos munícipes envolvidos com tais atividades.

Assim, ao ser incluído no Calendário Municipal de nossa cidade um dia comemorativo ao Guia de Turismo, o município estará incentivando a promoção dessa profissão, bem como a contratação de novos profissionais para o setor, possibilitando a organização e a divulgação de serviços de turismo ao longo do ano e, principalmente, na data escolhida para celebração – 10 de maio.

Portanto, tratando-se de uma proposição de interesse público inequívoco, venho pedir aos meus nobres pares a aprovação da mesma.

Vila Velha – ES, 01 de fevereiro de 2023.

**RENZO MENDES**

**Vereador - PP**